

RESOLUÇÃO DPG Nº 017/2013

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de fruição de férias pela Servidora **Vanusa Aparecida Hoffmann**, Assessora Técnica da Defensoria Pública do Estado do Paraná, resolve:

I – CONCEDER

À Servidora Pública **VANUSA APARECIDA HOFFMANN**, RG 5.494.453-5, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 2013, a serem fruídas entre 03/02/2014 e 04/03/2014.

II – SUSPENDER

As férias da Servidora Pública **VANUSA APARECIDA HOFFMANN**, RG 5.494.453-5, por imperiosa necessidade de serviço, entre os dias 03/02/2014 e 17/02/2014, sendo assegurada à referida servidora o gozo dos 15 (quinze) dias de férias suspensos em momento posterior.

Curitiba, 29 de janeiro de 2014.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná